

DECRETO Nº 1394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.630,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.05 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil

12.368.0008.2008 – Manut. Prof. Magist. Ens. Infantil – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (2) R\$ 3.100,00

02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 25.000,00

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 5.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 15.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manut. Do Depto. Social

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 530,00

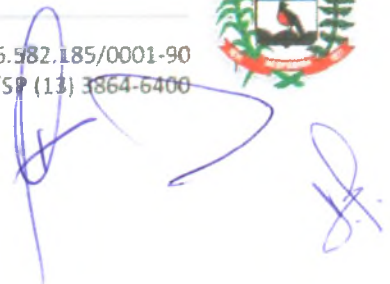
Total R\$ 48.630,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças





99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência	R\$	28.630,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer		
02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0011.2011 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	20.000,00
Total	R\$	48.630,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Registrado e Publicado na data supra.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

Elson Kleber Carravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Jacupiranga - www.jacupiranga.sp.gov.br CNPJ/MF 46.582.185/0001-90
Rua Hilda Mohring Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - Jacupiranga/SP (13) 3864-6400